



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2020

RELATÓRIO

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 2/2020 de iniciativa do Poder Executivo, que visa incluir dispositivo na Lei Complementar nº 55/2019.

A proposição veio acompanhada de justificativa à fl. 12, de ata de deliberação do Conselho da Cidade às fls. 13/14, tendo sido solicitado regime de urgência para matéria.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 15-18, opinando pela tramitação, mas com recomendações.

Foi encaminhado ofício ao autor da matéria solicitando esclarecimentos.

A relatora da Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo por erros de redação.

De igual forma, a Comissão de Finanças e Orçamentos votou pelo seu prosseguimento no substitutivo.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a fixação ou alteração da remuneração dos servidores públicos.

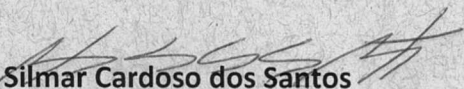
Em análise da matéria apresentada no substitutivo, verifico que a realização de audiência pública constituiria uma das fases do presente projeto, entretanto, por força do Decreto Municipal nº 38, de 18 de março de 2020 expedido pelo Chefe do Poder Executivo e da Portaria nº 16/2020 da Presidente desta Casa de Leis, decorrentes da calamidade pública que se instalou no país em decorrência do Conona Virus, justificamos a impossibilidade da sua realização.

Quanto ao substitutivo, verifico que os erros de técnica legislativa foram devidamente corrigidos pela CCJ, bem como houve a solicitação de informações complementares que o autor da matéria respondeu às fls. 29.

Por essas razões, opino pela APROVAÇÃO do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Complementar ora examinado.

É como Voto.

Sala das Comissões, 23 de março de 2020.

Vereador  Silmar Cardoso dos Santos

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, por seus membros infra-assinados, após analisar o Substitutivo 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 2/2020, de autoria do Poder Executivo, votam pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno desta casa.

Sala das Comissões, 23 de março de 2020.

José Veres

Presidente

Marlene Soares Munhoz

Vice-Presidente

Amadeus Penga

João Edival Aramoni

Silmar Cardoso dos Santos

Relator